



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/PP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006 (com as alterações posteriores).

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 horas** do dia **21 de Maio de 2021**, na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca, Estado do Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às Propostas de Preços, formalização de lances verbais e Documentos de Habilitação da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 044/2021/PP - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta com fornecimento parcelado, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. Bem como os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 – Estatuto das ME e EPP.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER As DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Participantes	SECRETARIAS: GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ESPORTE E JUVENTUDE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CULTURA E TURISMO, SAÚDE.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data e Hora de Abertura:	DIA 21 DE MAIO DE 2021 AS 08:30 HORAS

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER As DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE.** conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada OU não na Prefeitura Municipal de Pedra Branca, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.1 – **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Pedra Branca (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no setor de comparas do município, situado na Praça Soares Bulcão, 195. – Centro – Pedra Branca – CE, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2 – **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 – Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital;
- c) Contrato Social em vigor (consolidado ou com todos os aditivos).

2.2.2 – Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em original ou autenticados por cartório, separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



2.2.3 – Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III** deste Edital, ou procuração pública, acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante e cópia do documento oficial de identificação do outorgante;

2.2.4 – Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação.

2.3 – A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato da comprovação de que se trata o sub item 2.2.3, e/ou da comprovação que o licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual tratado no item 2.2.4, e/ou dos documentos tratados nas alíneas do sub item 2.2.1, implicará no **não credenciamento do licitante**.

2.3.1 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a fase de lances do pregão caso sua proposta for classificada.

2.4 – No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5 – Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1 – Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2 – Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que possuam registro de inadimplência contratual junto à Prefeitura de Pedra Branca ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedra Branca – CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio e ainda que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.6.1 – Se tratando do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação.

2.7 – As empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **no ato do credenciamento** declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.8 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



2.9 – O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação. O início da sessão de credenciamento dar-se-á no horário indicado no preâmbulo deste edital.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1 – O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 – Credenciamento dos licitantes;
 - 3.1.2 – Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
 - 3.1.3 – Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
 - 3.1.4 – Lances verbais entre os classificados;
 - 3.1.5 – Habilitação do licitante melhor classificado;
 - 3.1.6 – Recursos;
 - 3.1.7 – Adjudicação.

4 – DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1 – Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.
- 4.2 – Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Pedra Branca, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”).
- 4.3 – Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.
- 4.3.1 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
 - 4.3.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
 - 4.3.3 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
 - 4.3.4 – Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 – A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo PRESENCIAL, sem alternativas,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/PP _____
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1 – A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 – Endereçamento ao Pregoeiro da CPL da Prefeitura de Pedra Branca – CE;

5.2.3 – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço PRESENCIAL;

5.2.4 – Prazo de entrega máximo conforme os termos do edital;

5.2.5 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6 – Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

5.2.7 – Os valores unitários em algarismos de cada item;

5.2.8 – Valor Global, em algarismo e por extenso;

5.2.9 – Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

5.3 – Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 – Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.6 – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1 – A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.7 – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto nº 011/2019, de 03 de abril de 2019, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8 – Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.

5.9 – Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.10 – Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.



5.11 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo entregues ao Pregoeiro.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2 – Os interessados não cadastrados na Prefeitura de Pedra Branca, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 – INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE

6.3.6 – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, com foto, do representante legal da Empresa;

6.4 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 – Provas de regularidade, em plena validade, para com:



- 6.4.3.1 – a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- 6.4.3.2 – a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- 6.4.3.3 – a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- 6.4.3.4 – o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 6.4.3.5 – a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- 6.4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.4.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Central de Licitação e Pregão, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.4.6 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.5 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente autenticados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

a.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

a.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura.

6.5.2. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.



6.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

6.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 – Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)

6.8 – No caso de **licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Pedra Branca**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Pedra Branca, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.6 e 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Pedra Branca deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 – As Certidões de Comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, será considerado o prazo de vigência sendo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, salvo determinação legal específica em contrário.

6.10 – A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à face de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 – **CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 – **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3.3 – O Pregoeiro ao receber a documentação tratada no sub item 7.3 poderá determinar a suspensão do ato, para análise da documentação e a compatibilidade com os termos do edital.

7.4 – **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

7.4.2 – O Pregoeiro poderá a qualquer tempo determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da Secretaria na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos itens cotados.

7.5 – **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço item, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1 – Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6 – **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



7.6.1 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3 – O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4 – Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea “a” do sub item anterior.

7.6.5 – Preclusa o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea “b” do sub item 7.6.3.

7.6.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7 – Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6.8 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9 – Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

7.6.10. – Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6.10.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.10.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.11. Para efeito do disposto no item 7.6.10 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



7.6.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço por item e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa a solicitação, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.13 – Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.14 – Ocorrendo a hipótese tratada no sub item anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no sub item anterior.

7.6.15 – Diante da hipótese tratada no sub item 7.6.13 o Pregoeiro poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço por item, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.16 – O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital (sub itens 13.1 e 13.1.1, “c”).

7.6.17 – Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.18 – Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.19 – Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa a solicitação.

7.6.19.1 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Pedra Branca, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.20 – Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.6.21 – Caso a licitante classificada com o Menor Preço por Item seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

7.6.22 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.23 – Caso a licitante classificada com o Menor Preço por Item seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

7.6.24 – O contrato deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 7.6.21, 7.6.22 e 7.6.23, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.



7.7 – HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 7.6.21.

7.7.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – sub item 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5 – O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.8 – RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1 – O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.8.2 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo até ser julgado e sua decisão/resposta encaminhada aos interessados.

7.8.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



7.8.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao Secretário Gestor homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9 – A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário (a) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca.

7.8.10 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca.

7.9 – **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1 – Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para o fornecimento dos itens, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois às Secretarias para homologação e subsequente formalização do Contrato.

7.10 – **SUSPENSÃO DA SESSÃO**

7.10.1 – Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2 – O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11 – **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o Menor Preço por Item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1 – Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8 – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1 – As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos do Orçamento vigente de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

9 – CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

9.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 – O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca;

9.2.2 – a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca, dentro do prazo editalício;

9.2.3 – o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4 – o pedido, com suas especificações;

9.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 – A resposta do Município de Pedra Branca – CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5 – O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 – Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7 – DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1 – Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Pedra Branca-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo CONTRATO, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelos Secretários Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1 – Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrada.

10.1.2 – Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Contrato – Anexo a este edital.

10.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pedra Branca convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1 – O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pedra Branca.

10.2.2 – A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3 – Se o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa aos autos do processo.

10.3 – Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma da Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4 – O Contrato só poderá ser alterada em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5 – O licitante, quando celebrado o Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no Contrato.

10.6 – O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de Dezembro do atual exercício financeiro.**

11 – DA FORMALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de compra, celebrado entre o Município, através da Secretaria, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pedra Branca – CE emitirá a nota de empenho e ordem de compra para o licitante vencedor visando a formalização e fornecimento do objeto.

10.2.1 – O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato.

11.3 – O fornecimento dos itens licitados deverão ser entregues junto às Secretarias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas na Solicitação, no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.3.1 – A ordem de compra e nota de empenho produzirão seus efeitos jurídicos e legais, contados a partir do recebimento da ordem de compra, discriminados no Termo de Referência deste edital.

11.3.2 – O aceite dos itens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos itens licitados.

11.4 – Para os itens objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE.

11.5 – A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ordem de compra e a não execução do mesmo, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6 – No caso de constatação da inadequação dos itens licitados às normas e exigências especificadas neste Edital, na Solicitação e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.7 – Os itens licitados deverão ser fornecidos, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

f) arcar com os serviços de instalação dos equipamentos ora requisitados.

11.8 – Se o licitante vencedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa a Solicitação.

11.9 – Incumbirá à administração providenciar a publicação do Termo de adjudicação e homologação nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

11.10 – Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



11.11 – Os itens deverão ser fornecidos, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12 – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

12.1 – PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos itens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2 – PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 – REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pedra Branca e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pedra Branca pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



d) fraudar no fornecimento dos itens;

e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento no fornecimento dos itens licitados;

13.1.3 – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao fornecimento do objeto, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 – Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 – O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

13.4.1 – descumprir as condições do Contrato;

13.4.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4 – tiver presentes razões de interesse público.

13.5 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedra Branca e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pedra Branca pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14 – FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



15.1 – As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2 – Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 – A formalização do pregão não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6- A formalização do Contrato só gera ao beneficiário do pregão a obrigação de fornecimento dos itens licitados quando expedida a competente Ordem de Compra.

15.7 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8 – A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no contrato objeto dessa licitação.

15.9 – A Homologação do presente procedimento será de competência das respectivas Secretarias do Município de Pedra Branca.

15.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pedra Branca – Ce

15.12 – Quaisquer informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca – CE, das 08:00 às 12:00 ou ainda pelo e-mail licitacaopmpb2017@gmail.com

15.13 – Cópias do edital e anexos poderão ser obtidas no portal do Tribunal de Contas do Estado – TCE – CE, através do sítio <https://www.tce.ce.gov.br>, no site do município <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/> ou na sala da Comissão de Pregão, situada à Rua Furtunato Silva, s/n – Centro – Pedra Branca – CE, CEP 63630-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão Presencial à disposição para vistas e conferência dos interessados.

15.14 – O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pedra Branca.

15.15 – Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.16 – No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



15.17 – Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Pedra Branca, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Pedra Branca – CE 07 de maio de 2021

Maria Francieuda de O. Carnaúba
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: MARIA FRANCIEUDA DE OLIVEIRA CARNAÚBA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/PP

ANEXO I – I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



TERMO DE REFERENCIA

01. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTI DOS ITENS.

1.2 RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	10548	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA <i>Especificação : CX COM 50 UNIDADES, PREÇO POR CAIXA</i>	8,000	CAIXA	7,850	62,80
2	10422	ALMOFADA PARA CARIMBO	279,000	UNIDADE	7,080	1975,32
3	10554	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	735,000	UNIDADE	7,360	5409,60
4	37904	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, EM EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES.	119,000	CAIXA	22,200	2641,80
5	10424	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA <i>Especificação : 38X17X29CM</i>	1482,000	UNIDADE	7,490	11100,18
6	10430	BLOCO PARA ANOTAÇÕES <i>Especificação : COM ADESIVO REMOVÍVEL, MEDINDO 76X76MM COM 400 UNIDADES</i>	323,000	UNIDADE	14,410	4654,43
7	37905	BLOCO DE NOTAS COM 02 VIAS (GUIA DE EXPEDIÇÃO DE CARÇAÇA) <i>Especificação : Bloco de notas com 02 vias (Guia de expedição de carçaça) utilizada no controle de saída de carçaça de animais no abatedouro. Bloco com 200 folhas.</i>	40,000	BLOCO	37,330	1493,20
8	10432	BORRACHA BRANCA <i>Especificação : 40X35X6MM CAIXA COM 40 UNIDADES</i>	86,000	CAIXA	24,530	2109,58
9	37906	CAIXA ARQUIVO ORGANIZADORA COM 6 PASTAS SUSPENSAS	99,000	UNIDADE	94,820	9387,18
10	10434	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS <i>Especificação : TAMANHO 117X143X26MM</i>	205,000	UNIDADE	38,520	7896,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



11	37907	CANETA PONTA AGULHA 0,5, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	84,000	CAIXA	109,360	9186,24
12	37908	CANETA PONTA AGULHA 0,5, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,000	CAIXA	111,310	111,31
13	10438	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA AZUL 0,7 <i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	246,000	CAIXA	36,000	8856,00
14	10439	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA <i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	187,000	CAIXA	32,880	6148,56
15	10440	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA <i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	87,000	CAIXA	32,760	2850,12
16	10441	CANETA PARA GRIFAR E MARCAR TIPO MARCA TEXTO <i>Especificação : COR FLUORECENTE AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	161,000	CAIXA	25,180	4053,98
17	11075	CAPA ENCADERNAÇÃO PVC COM PRETA TAMANHO 330X216	1,000	PACOTE	74,830	74,83
18	11076	CAPA ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE TAMANHO 297X210	127,000	PACOTE	80,960	10281,92
19	13903	COLA BRANCA 90 G - UN <i>Especificação : Cola branca, embalagem de 90g. Composição: Resina sintética, éter de poliglicosideo, glicerina, água e conservantes, com bico aplicador, ideal para colar papel, tecido couro e madeira. Lavável, atóxica e aprovada pelo INMETRO.</i>	1215,000	UNIDADE	2,920	3547,80
20	37909	CARBONO DUPLA FACE, EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 FOLHAS	5,000	CAIXA	39,990	199,95
21	37910	CARIMBOS DE MADEIRA PERSONALIZADO - AVALIAÇÃO E CONCEITOS PEÇAS MEDINDO 10X5CM <i>Especificação : Carimbos de madeira personalizado - avaliação e conceitos peças medindo 10x5cm, c/ 12 unid.</i>	4,000	CAIXA	149,430	597,72
22	10443	CLIPS 6/0	10,000	CAIXA	4,000	40,00
23	12320	CLIPS 2/0 CX COM 100 UN	722,000	CAIXA	2,880	2079,36
24	37911	CLIPS 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,000	CAIXA	2,780	27,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



25	25198	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	15,000	UNIDADE	58,290	874,35
26	10561	COLA DE CONTATO <i>Especificação : PARA COLAR MATERIAIS FLEXÍVEIS E POROSOS (COLA PARA E.V.A), EMBALAGEM COM 90GR</i>	390,000	UNIDADE	9,410	3669,90
27	13904	COLA DE ISOPOR 90 G - UN	733,000	UNIDADE	4,570	3349,81
28	10447	CORRETIVO LIQUIDO <i>Especificação : 18G, SECAGEM INSTANTÂNEA - A BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	111,000	CAIXA	10,910	1211,01
29	10448	DVD R GRAVÁVEL <i>Especificação : 4,7 MB, EM EMBALAGEM TUBO COM 25 UNIDADES</i>	81,000	PACOTE	44,740	3623,94
30	25881	ELASTICO AMARELO N 18 EMBALAGEM 100 UN	348,000	UNIDADE	6,320	2199,36
31	10453	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G - 310X410	4150,000	UNIDADE	1,700	7055,00
32	10454	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80G - 229X324	5720,000	UNIDADE	2,090	11954,80
33	37912	ESTILETE ESTREITO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA.	42,000	UNIDADE	1,540	64,68
34	37913	ESTILETE LARGO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA.	188,000	UNIDADE	2,480	466,24
35	37914	ETIQUETAS DO PAA (UTILIZADAS PARA IDENTIFICAR PRODUTOS DO PAA)	11,000	UNIDADE	257,030	2827,33
36	37915	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO ESPÁTULA	379,000	UNIDADE	3,720	1409,88
37	10457	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE <i>Especificação : 32MMX50 MM</i>	690,000	UNIDADE	8,830	6092,70
38	12603	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA TIPO DUREX <i>Especificação : Tamanho grande.</i>	540,000	UNIDADE	1,820	982,80
39	10988	FOLHA DE EVA 45CM X 60CM <i>Especificação : Folha de EVA 40 cm x 60 cm x 2 mm, cores variadas.</i>	2570,000	UNIDADE	2,240	5756,80
40	10551	GRAFITE 0.7MM COM 12 UNIDADES	46,000	CAIXA	36,390	1673,94



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



41	10462	GRAMPEADOR INDUSTRIAL PARA PAREDE	40,000	UNIDADE	90,320	3612,80
42	10463	GRAMPEADOR MÉDIO PARA ATÉ 15 FOLHAS	245,000	UNIDADE	32,880	8055,60
43	10464	GRAMPO 8MM VR-8 CX COM 1000 UNID.	91,000	CAIXA	7,790	708,89
44	10466	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 <i>Especificação : CAIXA COM 5000 UNIDADES</i>	379,000	CAIXA	8,350	3164,65
45	10470	LÁPIS PRETO Nº 2 <i>Especificação : com 12 unidades.</i>	237,000	CAIXA	6,440	1526,28
46	37916	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY, 60 ML	2,000	UNIDADE	12,470	24,94
47	10569	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS TAMANHAS OFICIO <i>Especificação : Livro ata sem margens, com 200 folhas tamanho ofício, capa dura. Com dimensões; 210x300mm</i>	164,000	UNIDADE	25,050	4108,20
48	11057	LIVRO DE PONTO COM FOLHAS NUMERADAS 4 ASSINATURAS <i>Especificação : Livro de ponto, 4 assinaturas, com 100 folhas. formato vertical 28x 31 cm, com páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente; - Papel branco 63 g com capa flexível.</i>	48,000	UNIDADE	28,420	1364,16
49	10473	LIVRO DE PROTOCOLO <i>Especificação : Livro de protocolo, ou correspondência contendo 100 folhas.</i>	149,000	UNIDADE	14,690	2188,81
50	10475	MOLHA DEDO <i>Especificação : Molha dedo - 12g, umectante para dedos, indicado para o manuseio de papeis e de moedas, produto deve ser composto de agentes que dificultem a propagação de fungos e bactérias. Atóxico e a base de glicerina.</i>	105,000	UNIDADE	3,090	324,45
51	11023	PAPEL OFICIO 60 KG <i>Especificação : Papel ofício 60 KG. Alta brancura. Excelente formação, opacidade e resistência superficial. Bom corpo e estabilidade dimensional. Embalagem contém 500 folhas.</i>	85,000	PACOTE	44,320	3767,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



52	37917	PASTA AZ, GRANDE, USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO. UND	2340,000	UNIDADE	12,900	30186,00
53	37918	PASTA AZ, PEQUENA, USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO. UND	1740,000	UNIDADE	16,310	28379,40
54	11024	PASTA CANALETA <i>Especificação : Pasta canaleta; cores diversas. Para ofício, fabricada em polipropileno 0,18 transparente. Com capacidade para 30 folhas. Com dimensões: 220 x 30mm</i>	430,000	UNIDADE	2,670	1148,10
55	10503	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO <i>Especificação : COM GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA</i>	2825,000	UNIDADE	4,740	13390,50
56	26008	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE 20MM <i>Especificação : Pasta colecionador, transparente, com elástico, 20 mm.</i>	3430,000	UNIDADE	3,400	11662,00
57	10506	PASTA DE PLÁSTICO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE PARA ARQUIVO	2774,000	UNIDADE	5,420	15035,08
58	37919	PASTA DE PLÁSTICO CORRUGADO (POLIONDA) COLORIDO OPACO COM ELÁSTICO, 40MM.	50,000	UNIDADE	8,170	408,50
59	10510	PERCEVEJO COLORIDO EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	285,000	CAIXA	8,690	2476,65
60	10532	PERFURADOR MÉDIO PARA 25 FOLHAS	129,000	UNIDADE	60,170	7761,93
61	10531	PERFURADOR TAMANHO GRANDE PARA 100 FOLHAS	52,000	UNIDADE	548,780	28536,56
62	25885	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL <i>Especificação : Pincel marcador para quadro branco, cor: azul; em embalagem caixa com 12 unidades;</i>	107,000	CAIXA	47,940	5129,58
63	10577	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL <i>Especificação : Pincel Marcador Permanente azul com ponta de 2mm. Ponta de poliacetal com protetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água.</i>	382,000	UNIDADE	3,340	1275,88
64	10578	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO <i>Especificação : Pincel Marcador Permanente preto. Com ponta de 2mm. Ponta de</i>	557,000	UNIDADE	3,310	1843,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



65	10518	<i>poliacetal com protetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água.</i> PORTA LÁPIS	251,000	UNIDADE	12,620	3167,62
66	37920	<i>Especificação : Porta lápis, caneta, clips e lembrete. Fabricado em poliestireno</i> PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF 105	452,000	UNIDADE	5,200	2350,40
67	26065	<i>Especificação : Prancheta ofício. A4 com Prendedor Metal MDF 105. Com acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Dimensões: (A x L): 33 cm X 23 cm e espessura de 3mm</i> PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 15 MM	102,000	CAIXA	21,660	2209,32
68	26066	<i>Especificação : Prendedor de papel binder clip 15 mm em metal, caixa com 60 unidades.</i> PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 19 MM	123,000	CAIXA	17,490	2151,27
69	37921	<i>Especificação : Prendedor de papel binder clip 19 mm, caixa com 40 unidades.</i> PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 25 MM	73,000	CAIXA	39,020	2848,46
70	37922	<i>Especificação : Prendedor de papel binder clip 25 mm, caixa com 48 unidades.</i> QUADRO BRANCO UTILIZADO PARA ESCRITA COM PINCEL APROPRIADO (0,90M X 1,20M)	4,000	UNIDADE	121,440	485,76
71	12376	<i>Especificação : Quadro Branco utilizado para escrita com pincel apropriado (0,90m X 1,20m). Fabricada em chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante, moldura alumínio.</i> REGUA COMUM 30CM	595,000	UNIDADE	1,470	874,65
		<i>Especificação : Régua 30 cm, transparente, feita em acrílico com escala trident gravado a quente Polido a mão, cantos arredondados, com certificado do Inmetro escalas de precisão, com gravação Para uso Técnico, Artístico e profissional.</i>				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



72	10522	RÉGUA GRANDE 50 CM	499,000	UNIDADE	3,890	1941,11
		<i>Especificação : Régua 50 cm, transparente, feita em acrílico com escala trident gravado a quente Polido a mão, cantos arredondados, com certificado do Inmetro escalas de precisão, com gravação Para uso Técnico, Artístico e profissional.</i>				
73	37923	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. DE AÇO INOXIDÁVEL	10,000	UNIDADE	3,240	32,40
		<i>Especificação : Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso. De aço inoxidável com cabo de polipropileno preto ponta arredondada</i>				
74	37924	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, CORTE EM GERAL, ANATÔMICO	259,000	UNIDADE	9,640	2496,76
		<i>Especificação : Tesoura, aço inoxidável, grande, corte em geral, anatômico, cabo plástico, tamanho mínimo 20cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante</i>				
75	37933	BOBINA PAPEL SULFITE PLOTTER, 61MM X 50M - 75G	140,000	BOBINA	59,110	8275,40
76	10444	CLIPS 8/0	579,000	CAIXA	2,930	1696,47
		<i>Especificação : CAIXA COM 25 UNIDADES</i>				
77	11048	CRACHA MEDINDO 7CM X 10CM COM PRESILHA DE METAL HORIZONTAL	24,000	PACOTE	110,290	2646,96
		<i>Especificação : Pacote com 50 unidades.</i>				
78	13912	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 162X229 - UN	2963,000	UNIDADE	29,310	86845,53
79	10540	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80GR A-4 240X340MM C/ 100 UNIDADES	101,000	CAIXA	61,960	6257,96
80	10459	FITA CREPE 25 MM X 50 M (USO GERAL)	356,000	UNIDADE	8,450	3008,20
81	37925	FITA GOMADA 32MM X 50MM	774,000	UNIDADE	27,180	21037,32
		<i>Especificação : Fita gomada, boa mqualidade, espessura 32mm X 50mm.</i>				
82	10996	PAPEL 40KG, RESMA, NA COR BRANCA	1125,000	RESMA	34,990	39363,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



83	38701	PAPEL ESPECIAL A4, PÊRSICO BRANCO, 180G, PCT COM 50 FOLHAS	120,000	PACOTE	21,480	2577,60
84	37930	PASTA AZ, GRANDE, USUAL OFÍCIO LOMBO ESTREITO- UND	2015,000	UNIDADE	13,870	27948,05
85	10575	PASTA DE PLÁSTICO SANFONADA	242,000	UNIDADE	37,630	9106,46
86	10508	PASTA EM PAPELÃO PÁSTIFICADO/ABA E ELÁSTICO <i>Especificação : GRAMATURA 280G/M2 NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL</i>	3220,000	UNIDADE	2,660	8565,20
87	37927	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMEL <i>Especificação : Pincel marcador para quadro branco, recarregável nas cores preta, azul, vermelha; preço por unidade</i>	18,000	CAIXA	4,150	74,70
88	37929	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDINDO 34,5 X 24 X 13 CM <i>Especificação : Arquivo morto de papelão medindo 34,5 x 24 x 13 cm; preço por unidade</i>	2115,000	UNIDADE	4,140	8756,10
89	38755	PASTA SUSPENSA 200G EM PAPEL KRAFT, PCT C/ 50 UNIDADES	5,000	PACOTE	108,090	540,45
90	38756	TRENA COM 50M	3,000	UNIDADE	171,550	514,65
91	11034	AGENDA TELEFONICA	1,000	UNIDADE	16,070	16,07
92	37942	ALFINETE DE SEGURANÇA BROCHE Nº00, PACOTE COM 100 UNIDADES	16,000	PACOTE	35,800	572,80
93	10973	BALÃO DE FESTA LISO <i>Especificação : NUMERO 9 PACOTE COM 50</i>	90,000	PACOTE	13,430	1208,70
94	10974	BARBANTE EM CORDA	127,000	QUILO	34,960	4439,92
95	10642	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	3283,000	UNIDADE	57,110	187492,13
96	10975	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	3233,000	UNIDADE	61,100	197536,30
97	37984	BATERIA 3V (CR2032) REDONDA, 5 UNIDADES CARTELA	147,000	CARTELA	15,370	2259,39
98	37986	BATERIA 9V (6LR61) QUADRADA COM 1 UNIDADE	197,000	CARTELA	37,000	7289,00
99	10545	BLOCO LEMBRETE, FOLHAS SEM ADESIVO,	280,000	UNIDADE	14,820	4149,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		COM 600 FOLHAS COLORIDAS <i>Especificação : MEDINDO 92MM X 82MM</i>					
101	10433	BORRACHA PONTEIRO	169,000	CAIXA	13,670	2310,23	
		<i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES</i>					
102	37993	CADERNO CAPA DURA COM ARAME, PEQUENO COM 96 FOLHAS	2010,000	UNIDADE	6,580	13225,80	
103	10555	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	1015,000	UNIDADE	19,750	20046,25	
		<i>Especificação : ESPIRAL, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS</i>					
104	11047	CALCULADORA PEQUENA, VISOR COM 8 DIGITOS	35,000	UNIDADE	16,240	568,40	
105	27559	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA C/12CORES	761,000	UNIDADE	6,510	4954,11	
106	10559	CARBONO UMA FACE, EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 FOLHA	18,000	CAIXA	33,180	597,24	
107	37937	CARTOLINA DO TIPO PAPEL	3540,000	UNIDADE	0,780	2761,20	
		MADEIRA,UNIDADE;					
108	10560	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS	3560,000	UNIDADE	1,180	4200,80	
109	11042	CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS	3260,000	UNIDADE	1,340	4368,40	
110	11077	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS	2770,000	UNIDADE	2,640	7312,80	
111	11083	CARTOLINA SIMPLES, CORES VARIADAS	3280,000	UNIDADE	0,850	2788,00	
112	11004	CLIPS 3/0	105,000	CAIXA	2,920	306,60	
		<i>Especificação : Em aço níquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades.</i>					
113	12321	CLIPS 6/0 CX COM 50 UN	670,000	CAIXA	4,300	2881,00	
114	12336	COLA COLORIDA COM GLITER	327,000	UNIDADE	5,620	1837,74	
115	10451	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G - 176X250	3920,000	UNIDADE	1,220	4782,40	
116	10452	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G - 229X324	4350,000	UNIDADE	8,050	35017,50	
117	37938	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G - 162 X 329 MM	3140,000	UNIDADE	1,950	6123,00	
118	10564	ETIQUETA ADESIVA	127,000	UNIDADE	73,020	9273,54	
		<i>Especificação : MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 36X125MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, CX C/100 FOLHAS</i>					
119	11211	FELTRO ESTAMPADO	390,000	METRO	28,480	11107,20	
120	10985	FITA DE CETIM COM 10 MM	3281,000	UNIDADE	3,320	10892,92	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		<i>Especificação : Opção de cor, peça com 10 metro.</i>					
121	10986	FITA DE CETIM COM 5 MM	3295,000	UNIDADE	0,170	560,15	
		<i>Especificação : Opção de cor, unidade de medida por metro.</i>					
122	11043	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	545,000	UNIDADE	7,100	3869,50	
		<i>Especificação : Fita p/empacotamento medindo 48mmx45m, preço por unidade;</i>					
123	10991	GLITTER POLIESTER 3,5G	647,000	UNIDADE	1,700	1099,90	
		<i>Especificação : Glitter Poliéster 3,5g, Material versátil que pode ser usado desde trabalhos escolares à trabalhos industriais, para decoração de painéis, pinturas artísticas, cerâmica, gesso, madeira, isopor, fantasias, silkscreen, incorporações em materiais plásticos em alta temperatura, produtos cosméticos em geral, biscoit, tecidos, TNT, isopor, EVA e outros, nas Cores: PRATA, DOURADA, VERMELHA, AZUL, VERDE. Preço por unidade</i>					
124	10468	GRAMPO TRILHO	238,000	PACOTE	16,350	3891,30	
125	10992	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	969,000	CAIXA	7,150	6928,35	
126	10549	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	17,000	CAIXA	41,950	713,15	
127	11209	PALITO DE CHURRASCO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 17 CM	587,000	PACOTE	5,090	2987,83	
128	11086	PAPEL 40KG, AMARELO, PACOTE COM 250 UNIDADES	465,000	PACOTE	46,640	21687,60	
129	10995	PAPEL 40KG AZUL	465,000	PACOTE	46,600	21669,00	
		<i>Especificação : Pacote com 250 folhas.</i>					
130	11088	PAPEL 40KG, VERDE, PACOTE COM 250 UNIDADES	445,000	PACOTE	46,710	20785,95	
131	12602	PAPEL 60 KG BRANCO	954,000	PACOTE	46,570	44427,78	
132	10476	PAPEL ADESIVO	1710,000	UNIDADE	80,520	137689,20	
133	38190	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	620,000	UNIDADE	2,080	1289,60	
134	38191	PAPEL CELOFANE 85 CM X 1M, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 ROLINHOS	31,000	CAIXA	148,330	4598,23	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		<i>Especificação : Papel Celofane 85 cm x 1m. Cores variadas. Embalagem com 100 rolinhos, contendo 3 folhas cada. Preço por caixa</i>					
135	11090	PAPEL DUPLEX, CORES VARIADAS	1788,000	UNIDADE	1,790	3200,52	
136	10574	PAPEL ETIQUETA AUTOADESIVA, PAPEL CARTA 30 ETIQUETAS POR FOLHA	155,000	PACOTE	78,200	12121,00	
		<i>Especificação : FORMATO DO PAPEL: (216 X 297 MM). FORMATO ETIQUETA: (25,4 X 66,7 MM) PACOTES COM 100 FOLHAS</i>					
137	11185	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180G A4 200 FLS	5,000	PACOTE	149,210	746,05	
		<i>Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180G A4 (200fls) Papel com Brilho para impressora Jato de Tinta; Impressões em alta resolução com cores vivas e de qualidade; Papel Foto com secagem instantânea e à prova d'agua. Serve para imprimir fotos, capas de CDs, DVD e BLU RAY; Gramatura: 180gr; Tamanho: A4 (210mm x 297mm).</i>					
138	38194	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM, CORES SORTIDAS ESTAMPADAS	271,000	UNIDADE	2,580	699,18	
139	10997	PAPEL VELUDO	610,000	UNIDADE	1,130	689,30	
140	10502	PASTA CATALOGO 50 EMVELOPES 0.6 122 PRETA COM VISOR	40,000	UNIDADE	24,830	993,20	
141	26009	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 40MM	1660,000	UNIDADE	8,250	13695,00	
142	26010	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 60MM	2315,000	UNIDADE	10,590	24515,85	
143	10509	PASTA SUSPENSA 200G EM PAPEL KRAFT	3550,000	UNIDADE	2,070	7348,50	
		<i>Especificação : COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 361X240</i>					
144	37931	PILHA ALCALINA (AA) PEQUENA, CONTENDO 2 UNIDADES POR CARTELA	494,000	CARTELA	6,530	3225,82	
145	25884	PILHA ALCALINA (AAA)CARTELA COM 2 UN	387,000	UNIDADE	6,820	2639,34	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		<i>Especificação : Pilha alcalina (AAA) tipo palito; cartela contendo 2 unidades; preço por cartela</i>				
146	37939	PILHA TAMANHO GRANDE, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES	203,000	CARTELA	17,410	3534,23
147	37940	PILHA TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES	208,000	CARTELA	5,200	1081,60
148	38320	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, UNIDADE	2116,000	UNIDADE	4,120	8717,92
		<i>Especificação : Recarregável, nas cores preto, azul e vermelho.</i>				
149	11018	PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL	100,000	UNIDADE	3,960	396,00
150	11019	PINCEL PARA RETROPROJETOR PRETO	100,000	UNIDADE	4,030	403,00
151	11020	PINCEL PARA RETROPROJETOR VERMELHA	65,000	UNIDADE	5,620	365,30
152	10579	PISTOLA PARA COLA QUENTE ESPESSURA FINA	258,000	UNIDADE	34,910	9006,78
153	10998	PISTOLA PARA COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	265,000	UNIDADE	31,600	8374,00
154	38197	PLACA DE EVA COM GLITTER 40X48 CM, CORES VARIADAS	1235,000	UNIDADE	4,480	5532,80
155	38198	PLACA DE ISOPOR 15 MM	510,000	UNIDADE	8,690	4431,90
156	38199	PLACA DE ISOPOR 20 MM	510,000	UNIDADE	13,810	7043,10
157	37941	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 20ML	270,000	UNIDADE	7,040	1900,80
		<i>Especificação : Reabastecedor para marcador quadro branco, embalagem contendo 20ml, nas cores azul, preto e vermelho</i>				
158	37928	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL	184,000	UNIDADE	9,670	1779,28
		<i>Especificação : Tesoura, aço inoxidável, média, corte em geral, anatômico, cabo plástico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante</i>				
159	11052	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	94,000	UNIDADE	5,200	488,80
160	10527	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINADO PRETA	121,000	UNIDADE	5,130	620,73
		<i>Especificação : CAP 40ML</i>				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



161	11122	TNT METALIZADO, PREÇO POR METRO - COR AMARELA	420,000	METRO	28,690	12049,80
162	11124	TNT METALIZADO, PREÇO POR METRO - COR AZUL	430,000	METRO	29,880	12848,40
163	11125	TNT METALIZADO, PREÇO POR METRO - COR BRANCA	430,000	METRO	29,950	12878,50
164	11126	TNT METALIZADO, PREÇO POR METRO - COR VERDE	420,000	METRO	28,000	11760,00
165	11127	TNT METALIZADO, PREÇO POR METRO - COR VERMELHA	420,000	METRO	30,300	12726,00
166	11144	TNT 45 G/M2, VERDE	45,000	ROLO	424,550	19104,75
167	11145	TNT 45 G/M2 AMARELO	76,000	ROLO	419,670	31894,92
		<i>Especificação : TNT, 45 g/m², amarelo, medindo 1,40x50m, rolo com 100 m, preço por rolo;</i>				
168	11146	TNT 45 G/M, AZUL	76,000	ROLO	420,650	31969,40
		<i>Especificação : TNT, 45 g/m², azul, medindo 1,40x50m, rolo com 100 m, preço por rolo;</i>				
169	11147	TNT 45 G/M2 BRANCO	76,000	ROLO	424,130	32233,88
		<i>Especificação : TNT, 45 g/m², branco, medindo 1,40x50m, rolo c/100 m, preço por rolo;</i>				
170	11148	TNT 45 G/M2 LARANJA	75,000	ROLO	422,460	31684,50
171	11149	TNT 45 G/M2 PRETO	76,000	ROLO	421,210	32011,96
		<i>Especificação : TNT, 45 g/m², preto, medindo 1,40x50m, rolo c/100 m, preço por rolo;</i>				
172	38358	TNT 45 G/M2 ROSA	75,000	ROLO	419,250	31443,75
173	11151	TNT 45 G/M2 VERMELHO	76,000	ROLO	422,740	32128,24
		<i>Especificação : TNT, 45 g/m², vermelho, medindo 1,40x50m, rolo c/100 m, preço por rolo;</i>				
174	38753	FITILHO EM DIVERSAS CORES, ROLO C/50M	28,000	ROLO	8,740	244,72
175	25882	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 ATÉ 100 FOLHAS	98,000	UNIDADE	167,540	16418,92
176	38192	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE. ROLO MEDINDO 45 CM X 25MTS	689,000	ROLO	54,420	37495,38
177	11216	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PP 50X60	1220,000	UNIDADE	0,540	658,80
		<i>Especificação : Saco transparente pp, indicado para uso em vários segmentos valorizando o produto - medidas e tamanho: 50 cm largura x 60 cm altura - espessura: 0,06 mm.</i>				
178	11040	AGENDA ANUAL CONTENDO DATAS E HORAS	131,000	UNIDADE	19,870	2602,97



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



179	11060	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM DE COMPRIMENTO	170,000	UNIDADE	0,450	76,50
180	10972	BALÃO CANUDO	570,000	PACOTE	25,570	14574,90
		<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>				
181	37983	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES	900,000	PACOTE	33,140	29826,00
		<i>Especificação : Nas cores branco, azul, verde, amarelo, vermelho, laranja, lilás e prata.</i>				
182	11061	BOLA DE ISOPOR 100 MM	910,000	UNIDADE	7,500	6825,00
184	11062	BOLA DE ISOPOR 150MM	910,000	UNIDADE	9,200	8372,00
185	11063	BOLA DE ISOPOR 250 MM	910,000	UNIDADE	3,050	2775,50
186	11064	BOLA DE ISOPOR 50 MM	810,000	UNIDADE	2,180	1765,80
187	11065	BOLA DE ISOPOR 60MM	810,000	UNIDADE	3,220	2608,20
188	11066	BOTÃO 15 MM	930,000	UNIDADE	0,090	83,70
		<i>Especificação : opção de cor.</i>				
189	11067	BOTÃO 20 MM	930,000	UNIDADE	0,200	186,00
		<i>Especificação : Opção de cor.</i>				
190	11068	BOTÃO 25 MM	930,000	UNIDADE	0,240	223,20
		<i>Especificação : Opção de cor.</i>				
191	11069	CACHEPOT	200,000	UNIDADE	14,520	2904,00
		<i>Especificação : VASO EM FORMATO CACHEPOT DE MADEIRA MDF CRUA, MEDINDO 15X15.</i>				
192	11072	CAIXA PORTA CONTROLE, PORTA CONTROLE REMOTO EM MDF CRUA 18X8X9	38,000	UNIDADE	26,630	1011,94
193	11073	CAIXA PUXA SACO MDF CRUA 10X10X40	63,000	UNIDADE	17,810	1122,03
194	10435	CALCULADORA DIGITAL TAMANHO GRANDE	80,000	UNIDADE	60,210	4816,80
195	11074	CAPA ENCADERNAÇÃO PVC, PRETA, 330X216 MM	123,000	PACOTE	60,710	7467,33
		<i>Especificação : Pacote com 100 unidades.</i>				
196	10980	CARTOLINA SIMPLES	2670,000	UNIDADE	0,890	2376,30
		<i>Especificação : Cor Branca.</i>				
197	11058	COLA PARA DECOUPAGE	130,000	UNIDADE	19,670	2557,10
		<i>Especificação : Cola para Decoupage, contendo 100 ml</i>				
198	11085	FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA TIPO DUREX, TAMANHO PEQUENO	415,000	UNIDADE	0,900	373,50
199	38187	FITA DECORATIVA DE PROLIPROPILENO 325MM,	85,000	ROLO	13,490	1146,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



		ROLO COM 100M, CORES VARIADAS				
200	11191	GIZ DE CERA GRANDE, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	1046,000	CAIXA	6,890	7206,94
201	10465	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 10 MM 26/10 <i>Especificação : CX C/5000 UNIDADES</i>	128,000	CAIXA	28,350	3628,80
202	10467	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS PARA 100 FOLHAS 23/13 <i>Especificação : GALVANIZADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES</i>	180,000	CAIXA	41,370	7446,60
203	10469	GUARDANAPOS DE PAPEL PARA DECOPAGE <i>Especificação : 33 X 33 CM, COM MOTIVOS DECORATIVOS DE FLORES, FRUTAS, LEGUMES, LISTRAS, FOLHAS, ROSAS, NATAL, PÁSSAROS, BORBOLETAS, CORAÇÃO E CANTONEIRAS.</i>	1100,000	UNIDADE	1,150	1265,00
204	11192	KIT COM 1000 PALITOS PARA SORVETE E PICOLÉ PONTA QUADRADA	100,000	KIT	56,140	5614,00
205	11081	LANTEJOULA SOLTA	74,000	UNIDADE	3,090	228,66
206	12435	MASSADE MODELAR	1905,000	CAIXA	4,250	8096,25
207	11141	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANAS 100 UNIDADES	255,000	PACOTE	33,110	8443,05
208	38193	PAPEL DUPLEX DA COR VERMELHA	810,000	UNIDADE	1,780	1441,80
209	10573	PAPEL ESPECIAL A-4 CASCA DE OVO - COR: BRANCA <i>Especificação : IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES, CURRÍCULOS, CERTIFICADOS, 210MMX297MM - FORMATO 180G/M²- PADRÃO: CASCA DE OVO - COR: BRANCA - QUANTIDADE: PACOTE COM 50 FLS</i>	314,000	PACOTE	45,470	14277,58
210	11091	PAPEL ESPECIAL A-4 CASCA DE OVO COR: MARFIM	314,000	PACOTE	45,770	14371,78
211	37926	PAPEL ESPECIAL A4, PADRÃO DIPLOMATA, FORMATO: 180G, COR: BRANCO. <i>Especificação : Papel especial A4, padrão Diplomata, formato: 180g, cor: branco. Pacote com 50 folhas;</i>	178,000	PACOTE	50,230	8940,94



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



212	11096	PAPEL ESPECIAL A-4 GOFFRATA COR: BRANCO <i>Especificação : Papel especial A-4, padrão: Goffrata, formato: 180g, cor: branco. Pacote com 50 folhas</i>	283,000	PACOTE	49,380	13974,54
213	11097	PAPEL ESPECIAL A-4 GOFFRATA COR: MARFIM <i>Especificação : Papel especial A-4, padrão: Goffrata, formato: 180g, cor: marfim. Pacote com 50 folhas; preço por pacote</i>	238,000	PACOTE	49,130	11692,94
214	11161	PAPEL ESPECIAL A-4 PERSICO. COR: MARFIM <i>Especificação : Papel especial A-4, padrão: Pêrsico, formato: 180g, cor: marfim. Pacote com 50 folhas</i>	240,000	PACOTE	21,500	5160,00
215	11101	PASTA ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 420GR <i>Especificação : Pasta envelope em papel kraft 420gr, impressão em silk em 1 cor, já incluso, acabamento: faca, corte/vinco e colagem, medidas: 23,5x33cm</i>	750,000	UNIDADE	0,780	585,00
216	11596	PINCEL ARTISTICO 14 <i>Especificação : Pincel artístico nº 14 para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, formato chato.</i>	295,000	UNIDADE	4,930	1454,35
217	11100	PINCEL ARTISTICO NUMERO 16 <i>Especificação : Pincel artístico nº 16 para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, formato chato.</i>	395,000	UNIDADE	5,870	2318,65
218	11099	PINCEL ARTISTICO NUMERO 20 <i>Especificação : Pincel artístico nº 20 para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, formato chato.</i>	395,000	UNIDADE	7,850	3100,75
219	11595	PINCEL ARTISTICO 6 <i>Especificação : Pincel artístico nº 6 para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, formato chato.</i>	445,000	UNIDADE	3,070	1366,15
220	11102	PINCEL ARTISTICO NUMERO 8 <i>Especificação : Pincel artístico nº 8 para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, formato chato.</i>	395,000	UNIDADE	3,220	1271,90
221	12373	PRIMER P/METAIS PET E VIDRO 100ML	60,000	UNIDADE	49,900	2994,00